

# RENEGOCIAÇÃO COM BANCOS

## VALE A PENA RENEGOCIAR UMA DÍVIDA BANCÁRIA PENSANDO EM GANHAR ALGUM FÔLEGO FINANCEIRO NO CENÁRIO DE CRISE TRAZIDO PELO CORONAVÍRUS? AVALIE:

### Não incidência de multas

A multa em questão é a multa de mora, ou seja, aquela que é devida quando há atraso no pagamento. Se antes do vencimento da parcela há acordo entre as partes postergando-o, o pagamento em nova data não implicaria atraso e, portanto, conceitualmente, tal penalidade já não seria cabível.

### Incidência de juros

As medidas passaram a ser oferecidas pelas instituições financeiras depois que o Conselho Monetário Nacional – CMN aprovou ações que ampliam a capacidade dos bancos de concederem crédito e, portanto, de renegociarem contratos envolvendo a concessão de crédito. Assim, se o Banco está oferecendo a postergação de pagamentos, é possível que tal repactuação implique incidência de juros correspondentes ao prazo adicional e o recálculo das parcelas, ainda que, na prática, os juros sejam diluídos nas parcelas vincendas.

Estar em dia com as obrigações do contrato é, em geral, uma das condicionantes para que o banco aprove a repactuação.

No contexto das ações de enfrentamento da crise originadas pela pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, alguns bancos anunciaram a possibilidade, para pessoas jurídicas e pessoas naturais, de adiamento do pagamento de dívidas sem o pagamento de multa, inclusive no caso de financiamentos imobiliários. Entenda o que está sendo oferecido:



Recentemente, algumas seguradoras anunciaram a flexibilização da excludente de cobertura em caso de pandemia para as hipóteses de morte por Covid-19

**FGTS**

Se a sua linha de crédito, empréstimo, financiamento (por exemplo, cheque especial, cartões de crédito, financiamento de veículos ou imobiliário) estiver protegido por um seguro prestamista (que em geral é comercializado como seguro de proteção financeira) com cobertura em caso de perda de renda, e for essa a sua situação, verifique se é possível fazer uso do benefício. Certifique-se de que repercussões derivadas de pandemias não estariam entre as excludentes de cobertura e em que contexto tais repercussões poderiam ser, de fato, aplicáveis.

No caso de financiamento imobiliário, antes de renegociar sua dívida com o Banco, verifique se não seria possível utilizar o seu FGTS para quitar parte das parcelas.

Para saber mais, entre em contato com:

**Rodrigo Forlani Lopes** - rfl@machadoassociados.com.br

**Giovana Martins** - gvm@machadoassociados.com.br

**Maíra Alvim Mansur** - mai@machadoassociados.com.br